



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 178, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23428/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2.001	4.4.90.52.99.00.00	0000	3.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna – Principal	28.843.2005.1.021	4.6.90.71.00.00.00	0000	100.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2.001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	100.000,00 100.000,00 10.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2.001	3.3.90.36.99.00.00	0000	8.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2.001	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	5.000,00 15.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Pública	24.131.2015.2052	3.3.90.39.99.99.00	0000	16.000,00
07.01	Construção de Próprio Municipal, Centros Comunitários e Outros	15.452.2007.1.003	4.4.90.51.00.00.00	0000	28.000,00
	TOTAL				385.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2.001	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	10.000,00 5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2.001	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	10.000,00 15.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2.031	4.4.90.52.99.00.00	0000	15.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2.001	3.3.90.33.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	5.000,00 5.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2.001	4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2.001	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0004 0004 0000	4.000,00 5.000,00 13.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil	04.182.2011.2.036	3.3.90.30.99.00.00	0000	4.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2.037	4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2.040	3.3.90.39.99.99.00	0000	30.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2.041	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0004	9.000,00 2.000,00 100.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços Funerários	15.452.2011.2.042	3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2.046	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Pública	24.131.2015.2.052	4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2.001	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.14	Preservação e Conservação Ambiental	18.541.2003.2.032	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.31.00.00.00	0000 0000 0000	8.000,00 12.000,00 15.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2.001	3.3.90.30.99.00.00	0000	28.000,00
	TOTAL				385.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito